



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

LEILÃO Nº 01/2014/MPC/PA – EDITAL

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, através do servidor designado pela Portaria nº 028/2014/MPC/PA, de 31/01/2014, torna público que fará realizar Licitação, sob a modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e com as instruções e condições a seguir dispostas:

I - PROCEDIMENTO, LOCAL, DATA E HORÁRIO:

O procedimento do Leilão será conduzido pelo servidor designado na forma supra referida, nos termos da legislação vigente. Os lances serão recebidos/realizados em sessão pública a ser realizada no local, data e horário abaixo:

1. **Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré, nº 766 – Bairro Nazaré – CEP 66.035-145 – Tel: (91) 3241-6555**
2. **Data: 25/03/2014**
3. **Horário: 10 h**

II - OBJETO:

O presente Leilão tem por objeto a alienação de 04 (quatro) veículos, sendo, 03 (três) da marca/modelo:

HONDA/CIVIC LXS, ano/modelo 2006/2007, cor preta, PLACA JUZ – 7918;
HONDA CIVIC LXS FLEX, ano/modelo, 2008/2008, cor prata, PLACA JWC - 4781;
HONDA CIVIC LXS FLEX, ano/modelo 2008/2008, cor prata, PLACA JWC - 4711;
e 01 (um) da marca e modelo:
FIAT/DOBLO EX, ano e modelo 2004/2005, cor prata, PLACA JUT – 2342;
conforme documentos e avaliações em anexo.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Não poderão participar do Leilão, nem ter os veículos objetos do certame registrados em seu nome:

1. Membros e servidores do MPC/PA, inclusive seus parentes até 3º (terceiro) grau;
2. Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham contrato com o MPC/PA;



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

3. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - DA HABILITAÇÃO:

1. Somente poderão oferecer lances empresas devidamente representadas e pessoas físicas identificadas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas na forma da legislação vigente;
2. No ato da arrematação, o interessado deverá informar, sujeito a confirmação, sob pena de nulidade do lance, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou de Inscrição Estadual ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Registro Geral, conforme o caso.

V - DOS LANCES:

Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo de avaliação, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta, igual ou superior àquele valor.

VI - DO PAGAMENTO:

1. À vista no ato da arrematação após a realização do Leilão;
2. Somente serão aceitos pagamentos à vista, em moeda nacional corrente, ou em cheque.

VII - DA ENTREGA DOS BENS:

1. Efetuado o pagamento à vista e em espécie, o bem e a respectiva documentação serão entregues no ato, mediante contra recibo firmado pelo arrematante;
2. Caso o pagamento seja efetuado através de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou cheque, o bem e a documentação correspondente somente serão entregues após seu regular crédito ou compensação, conforme o caso, mediante contra recibo firmado pelo arrematante;
3. O arrematante não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontra e a retirá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da realização do Leilão.

VIII - DAS PENALIDADES:

1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às penalidades previstas no art. 335 do Código Penal, sem prejuízo das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O arrematante se obriga a transferir, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento do bem, a titularidade do mesmo, para seu nome ou de quem houver indicado no ato de sua retirada, respeitadas as restrições constantes da **clausula III**;
2. A venda dos bens será informada, oficialmente, inclusive com a identificação do arrematante/comprador, ao DETRAN/PA, à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e à Companhia de Transportes do Município de Belém – CTBel, exonerando-se o MPC/PA, a partir da data da entrega dos bens, de qualquer responsabilidade sobre os mesmos, principalmente relativa a multas, taxas e impostos incidentes, tais como Licenciamento Anual, IPVA e Seguro Obrigatório, que correrão integralmente por conta do arrematante/comprador a partir daquela data;
3. O MPC/PA poderá revogar ou anular o presente Leilão, bem como adiar ou prorrogar o prazo para sua realização, na forma da legislação vigente;
4. A participação no Leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as suas condições, não podendo o licitante alegar, a qualquer tempo, seu desconhecimento;
5. Para vistoria do bem, o interessado deverá agendar visita pelos telefones 91 – 3241-6555 ou 3242-6011, programada para os dias 20, 21 e 24 de março, no horário de 9h à 12h, no Edifício-Sede do Ministério de Público de Contas do Estado do Pará, Av. Nazaré nº 766, bairro Nazaré.

Belém/PA, 06 de março de 2014.

ROGÉRIO COUTO FELIPE

Assessor Técnico
Matrícula nº 200073